



PORTARIA N.º 008/2020, 24 DE JANEIRO DE 2020.

“O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, DE ACORDO COM A ALINEA “b” DO INCISO I DO ARTIGO 31, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEIS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA:

- 1- Fica estabelecidas as Metas Estratégicas e Metas Gerenciais e Orçamentárias no **PROGRAMA “PREMIO DE PARTICIPAÇÃO DE RESULTADOS - PPR – CMT”**, para o Exercício de 2020 conforme o Artigo 4º da Resolução nº 153/2018, de 23 de Abril de 2018, conforme Anexo I
- 2- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2020.
- 3- Para conhecimento da população e das autoridades competentes, proceda-se a publicação deste.

Câmara Municipal de Tarumã, 24 de janeiro de 2020.
30.º Ano da Emancipação Política
28.º Ano da Instalação

Ademir Bregagnoli
PRESIDENTE DA CÂMARA

Publicada na Secretaria da Câmara, em 24 de JANEIRO de 2020.



ANEXO I - METAS PARA O PPR - CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

Meta 01 – Todos - Atingir o índice de **85%** de aprovação dos munícipes quanto aos serviços da Câmara de 01 de janeiro a 30 de novembro de 2020.

Meta 02 – Contabilidade - Enviar as movimentações da Câmara **dentro dos prazos do calendário** da AUDESP até 30 de novembro de 2020.

Meta 03 – Contabilidade - Emitir os relatórios exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Anexo 1, Anexo 6) em **até 10 dias** subsequentes ao encerramento de cada quadrimestre.

Meta 04 – Jurídico - Realizar o planejamento dos Projetos – Câmara Mirim e Parlamento Jovem **até dia 28 de fevereiro** de 2020.

Meta 05 – Jurídico - Sempre que for protocolado na secretaria da Câmara ou a qualquer momento após o devido protocolo, através de solicitação verbal ou escrita será emitido parecer jurídico sobre os documentos, requerimentos, matérias e outros em **até 03 dias** a contar do protocolo de recebimento até 30 de novembro de 2020.

Meta 06 – Coordenador Legislativo - Assegurar que sejam publicados todos os relatórios exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal no Portal Transparência da Câmara, Diário Oficial do Município e no átrio da Câmara nos **prazos legais**, até 30 de novembro de 2020.

Meta 07 – Coordenador Legislativo - Assegurar que o veículo oficial seja feito **todas as revisões periódicas**, caso necessário outras manutenções, até 30 de novembro de 2020.

Meta 08 – Ajudante de serviço - Contribuir com a manutenção da secretaria, auxiliando com a limpeza das salas e auditório da Câmara, e ajudando sempre que solicitado além destes.

Meta 09 – Agente Administrativo - Fazer documentos quando solicitado pelo superior imediato, em especial emitir ofício solicitando o repasse de duodécimo ao executivo, **até o dia 5 de cada mês**.

Meta 10 – Agente Administrativo - Emitir documentos quando solicitado pelo superior imediato, em especial os ofícios que enviem ao executivo os Autógrafos, indicações e outras documentações legislativas em até 3 dias após as sessões plenárias.

Meta 11 – Secretaria Legislativa – Recebimentos de documentos devidamente assinados, documentos não assinados resulta em desconto desta meta.

Meta 12 – Secretaria Legislativa – Manter a agenda de uso do plenário totalmente atualizada, evitando conflitos de eventos, o não cumprimento deste controle resulta em diminuição desta meta.